

Silva, **JOSÉ NILTON NUNES FILHO**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 9070-X, filho de José Nilton Nunes e de Conceição de Maria Lima Nunes e **NILO OLIVEIRA E SILVA**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 86726-8, filho de Fernando de Oliveira Loiola e de Olinda da Silva Oliveira, teriam inobservado as normas legais e regulamentares e comprometido a função policial civil por se ausentarem de seu plantão injustificadamente na Delegacia do 7º Distrito Policial, fato ocorrido em 07.06.06.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores, **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe e **Izeuda Alencar Ferreira**, Escrivã de Polícia Civil de 1ª Classe, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Ademir Franco Albuquerque e Silva, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, Simone Rezende de Oliveira Leite, Escrivã de Polícia Civil de 2ª Classe e Irenice de Maria Alves de Sousa, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º0123/ GAB/2006 Teresina, 30 de junho de 2006.

A DIRETORA DA UNIDADE DE CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 015/2006, de 05.05.06, do Delegado de Ribeira do Piauí , constantes dos autos;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 137/2006/8ªDRP, de 07.06.06, do Delegado Regional da 8ª DRP, constante dos autos;

CONSIDERANDO o Recibo de arma de fogo tipo revólver, marca Taurus, cal.38, pertencente à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e de 03 cartuchos intactos e 03 deflagrados, expedido pelo Delegado da 8ª DRP em 07.06.06, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes dos documentos mencionados nos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o servidor **JOÃO FERREIRA LIMA**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe , matrícula nº 043126-5, filho de Januário Francisco da Silva e de Albina Ferreira Lima, teria efetuado disparos com arma de fogo pertencente à Secretaria de Segurança Pública, praticando ato definido como infração penal, que por sua natureza e configuração o incompatibilizam para o exercício da função policial, fato ocorrido na noite do dia 04.06.06, por volta das três horas da manhã, durante as festividades da cidade de Ribeira do Piauí.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13/94 e art. 64 da Lei Complementar nº 037 de 10-03-04, os servidores **Luis Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, **Maurício Sérgio Barbosa Ribeiro**, Agente de Polícia Civil e **Evany Gomes de Oliveira**, Escrivã de Polícia Civil , para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Fábio Freire de Albuquerque, Agente de Polícia Civil, Simone Resende de Oliveira Leite, Escrivã de Polícia Civil e Izeuda de Alencar Ferreira, Escrivã de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora de Unidade da Corregedoria da Polícia Civil

PORTARIA N.º 0124/ GAB/2006 Teresina, 30 de junho de 2006

A DELEGADA DIRETORA DA UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 04/2006, de 24.01.06, do Defensor Público da cidade de Altos e documentos que o acompanham, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor de cópia do Inquérito Policial nº 178/2006, instaurado pela Delegacia Especializada de Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e contra as Relações de Consumo-DECCOTERC, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes dos documentos mencionados nos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o servidor **JÚLIO MARCOS PIRES MORAIS**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 86718-7, filho de Francisco de Assis Moraes e de Maria José Pires Moraes, teria praticado atos de violência contra Marcelo Ferreira de Melo, dentro da repartição policial, por ocasião de sua prisão pelo crime de roubo, fato ocorrido no dia 06.11.05, na cidade de Altos-PI.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13/94 e art. 64 da Lei Complementar nº 037 de 10-03-04, os servidores **Fábio Freire de Albuquerque**, Agente de Polícia Civil, **Maurício Sérgio Barbosa Ribeiro**, Agente de Polícia Civil e **Evany Gomes de Oliveira**, Escrivã de Polícia Civil , para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Luis Carlos Carvalho de Sousa, Agente de Polícia Civil, Simone Resende de Oliveira Leite, Escrivã de Polícia Civil e Izeuda de Alencar Ferreira, Escrivã de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.